



Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 17/69

Data de 20 de Maio de 1969

SÚMULA:- Concede Título de Cidadão Perolense, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica concedido título de cidadão Perolense, na forma da legislação vigente, aos abaixo mencionados:

§ 1º:- Concede Título de Cidadão Perolense, ao Deputado Estadual, Dr. PAULO AFONSO DE CAMARGO, tendo em vista os relevantes serviços prestados a esta - municipalidade:

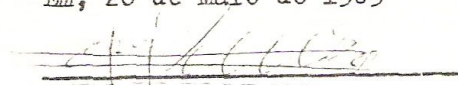
§ 2º:- Fica igualmente concedido título de cidadão perolense, ao Deputado Federal Snr. HENIO ROMANGHOLE, em reconhecimento ao muito que tem feito pelo município de Pérola e região.

Art. 2º:- Quanto a data de entrega dos Títulos, do que trata o artigo anterior, será posteriormente marcada, e se dará em Seção Solene da Câmara Municipal.

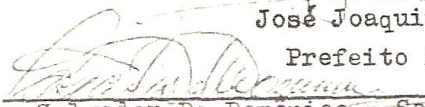
Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pérola

Em, 20 de Maio de 1969


José Joaquim de Souza

Prefeito Municipal


Salvador De Domenico - Secretário